



**MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2014**

Encerrada a disputa de lances, Após análise das propostas e documentos de habilitação das empresas, as mesmas foram declaradas vencedoras. Assim, diante da ausência de intenção de recurso, a Pregoeira adjudica os lotes desta licitação às empresas habilitadas. Contudo, a Pregoeira sugere à autoridade superior desta pasta (processo nº 5.965.962-6/2014), a aplicação de medidas cabíveis às empresas **MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS** (1º colocada para o lote 01, 1º colocada para o lote 02 e 1º colocada para o lote 03), por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 9.1 do Edital caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; a empresa **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** (2º colocada para o lote 01, 2º colocada para o lote 02 e 2º colocada para o lote 03), por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 9.1 do Edital caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; a empresa **JC ALVES – LIDER COMERCIAL – ME** (3º colocada para o lote 01 e 4º colocada para o lote 02), por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 9.1 e alegou que não atende o item do Edital 9.6 – RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; a empresa **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN** (4º colocada para o lote 01 e 8º colocada para o lote 02), por deixar de apresentar: Certidão de Registro da empresa licitante no CREA; Atestado de capacitação técnica-profissional e Atestado de Capacidade técnico-operacional, descumprindo os itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3 do Edital e por apresentar data de validade inferior a 90 dias, descumprindo 6.3.1.5 do Edital caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.** (5º colocada para o lote 01, 7º colocada para o lote 02 e 4º colocada para o lote 03), alegou que não atende o item do Edital 9.6 – RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e por deixar de apresentar: Certidão de Registro da empresa licitante no CREA; Atestado de capacitação técnico-profissional e Atestado de Capacidade técnico – operacional, descumprindo os itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3 do Edital caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; a empresa **MEGA LICITAÇÃO LTDA.** (6º colocada para o lote 01 e 5º colocada para o lote 02), alegou que não atende o item do Edital 9.6 – RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; a empresa **PHD AR CONDICIONADO LTDA.** (7º colocada para o lote 01 e 5º colocada para o lote 02), por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 9.1 e por deixar de apresentar as especificações conforme o Termo de referência, marca e modelo na proposta de preço, descumprindo o



item 6.3.1.3 do Edital, por deixar de apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, descumprindo o subitem 9.4.1; por deixar de apresentar Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, descumprindo o subitem 9.4.3; por deixar de apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, descumprindo o subitem 9.4.4; por deixar de apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, descumprindo o subitem 9.4.5 do Edital; por deixar de apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, descumprindo o subitem 9.4.6 do Edital; por deixar de apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, descumprindo o subitem 9.5.2 do Edital caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; a empresa **COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS OMEGA LTDA.** por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 9.1 caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório; a empresa **RDS COMERCIAL LTDA.** por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 9.1 caracterizando os fatos descritos no item 13.3.2 do Instrumento Convocatório, causando prejuízo ao erário devido a morosidade na finalização do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para que se assim entender e concordar, promover a republicação do processo licitatório. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br. Goiânia, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

Mônica Luiza Vicznevski

Pregoeira

Cristiane Pires de Lima Soares

Equipe de Apoio